



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

**2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020
que entre si celebram o Município de São Bento do
Sapucaí e o Recanto São Benedito.**

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, n. 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio**, portador do CPF nº 136.696.108-04, e do outro lado o **Recanto São Benedito**, com sede na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, nº 920, Bairro da Fervura – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.702.644/0001-60, representado por seu Presidente, **José Antônio Thomaz da Silva**, portador do CPF nº 052.102.258-44, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 004/2020 original com adequação e apresentação do Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo, objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em acolher e garantir proteção integral às pessoas idosas, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da adequação e apresentação do Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 004/2020 original passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 004/2020 original, no montante total de R\$228.603,60 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.050,30 (Dezenove mil cinquenta reais e trinta centavos), e repassados conforme adequação do Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nº 180 06.02.08.244.0027.2.067.335039.01.5100000 e nº 157 06.02.08.241.0027.2.063.335039.02.5100000. – Fonte de recurso 01 e 02, respectivamente Municipal e Estadual, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/12/2021, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 004/2020 Original.

cel

PBA

ren



CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 004/2020 Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2020.

RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO THOMAZ DA SILVA
Presidente
Recanto São Benedito

TESTEMUNHAS:

Wellington Lutz Venâncio Siqueira
CPF nº 394.131.118-20

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74